

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**



SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIAS	
Gabinete do Prefeito.....	01
ANÁLISE	
CPL.....	01
AVISO	
CPL.....	02

PORTARIAS

PORTARIA N.º 041, de 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Gestor Geral de Unidade Escolar, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Gestor Geral de Unidade Escolar E.M. Reunida Januário Alves, **ISRAEL ALVES DA SILVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **038.065.413-02** e cédula de identidade sob o n.º: **033484532007-4** - SSP/MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 07 de abril de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 042, de 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal Adjunto de Educação, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Educação, **LUIS FERNANDO LINDOSO RAYOL**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **250.500.953 – 87** e cédula de identidade sob o n.º: **139129220008** - SSP/MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 07 de abril de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 043, de 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal de Obras e infraestrutura, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Exonerar do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, **Gunnar Yury Pereira Gama**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **875.401.423-91** e cédula de identidade sob o n.º: **664981996-6** - SSP/MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mas seus efeitos retroagem a data de 31 de março de 2022. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Icatu/MA, 07 de abril de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

PORTARIA N.º 044, de 07 de abril de 2022.

Dispõe sobre a nomeação de Gestor Geral de Unidade Escolar, e dá outras providências. O **Prefeito Municipal de Icatu**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 65, VI e em consonância com a Legislação pertinente, **Resolve: Art. 1º** – Nomear para o cargo em comissão de Gestor Geral de Unidade Escolar E.M. Reunida Januário Alves, **IGOR JOSÉ RIBEIRO SARAIVA**, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º **023.491.313-43**, portador (a) da Cédula de Identidade n.º **029701132005-5** - SSP MA. **Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário. **Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.** Icatu/MA, 07 de abril de 2022, Gabinete do Prefeito. **WALACE AZEVEDO MENDES PREFEITO MUNICIPAL**

ANÁLISE

ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1533/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para reforma e ampliação da unidade básica de saúde do povoado de salgado na cidade de Icatu - MA, a partir da proposta n.º 11523.2260001/21-002. **LICITANTES PRESENTES:**

1-LEME Engenharia EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81

Iniciada a sessão foram abertos os documentos de habilitação e dado vista ao licitante presente para manifestação de seus questionamentos. 1-LEME Engenharia EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81 alega que: a) Accor Empreendimentos LTDA, CNPJ 25.510.732/0001 não apresentou atestado de capacidade técnico operacional, item 7.4.3 “e”; não apresentou certidão do CREA pessoa jurídica, item 7.4.3 “a”; não apresentou certidão CREA pessoa física, item 7.4.3 “b”; não apresentou contrato com engenheiro 7.4.3, g.

Resposta da Comissão: em análise aos documentos de habilitação, foi constatado ausência de atestado de capacidade técnico operacional, item 7.4.3 “e”; ausência certidão do CREA pessoa jurídica 7.4.3 “a”; ausência certidão CREA pessoa física, item 7.4.3 “b”; ausência de comprovação do vínculo do profissional do responsável técnico 7.4.3 “g”. Diante disso, declaramos a presente licitante **INABILITADA**. Parecer Técnico 003/2022. b) R e T Engenharia e Pavimentação EIRELI, CNPJ 04.290.167/0001-95 apresentou simplificada e específica vencida. **Resposta da Comissão:** a apresentação das respectivas certidões fora do prazo estabelecido no edital inviabiliza uma análise objetiva em relação ao enquadramento da empresa, uma vez que as últimas alterações nos seus atos constitutivos são apresentadas nas certidões, logo fica prejudicada a concessão dos benefícios da Lei complementar 123, entretanto não é fato motivador de inabilitação. Logo: a) LEME Engenharia EIRELI, CNPJ 27.351.940/0001-81 – **HABILITADA**; b) R e T Engenharia e Pavimentação EIRELI, CNPJ 04.290.167/0001-95 – **HABILITADA**; c) RR Assessoria e Empreendimentos, CNPJ 37.382.431/0001-70 – **HABILITADA**. d) Accor Empreendimentos LTDA, CNPJ 25.510.732/0001 - – **INABILITADA**. d.1. ausência de atestado de capacidade técnico operacional, item 7.4.3 “e”; ausência certidão do CREA pessoa jurídica 7.4.3 “a”; ausência certidão CREA pessoa física, item 7.4.3 “b”; ausência de comprovação do vínculo do profissional do responsável técnico 7.4.3 “g”. Parecer Técnico

003/2022. Diante ao exposto fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de razões recursais (14/04/2022), em seguida 5 (cinco) dias úteis para contrarrazões (22/04/2022). Icatu – MA, 07 de abril de 2022. **Denilson Odilon Fonseca** Presidente **Jucilene Santos de Jesus** Comissão **Célia Regina Barroso de Sá Oliveira** Comissão

AVISO

AVISO DE CONTINUAÇÃO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, a CONTINUAÇÃO DA TP 003.2022 para abertura da proposta de preços sob a égide da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO LOTE**, sob o Regime de empreitada por preço global, objetivando: contratação de pessoa jurídica especializada para construção de praças públicas nos povoados MOINHO e MATA no município de Icatu - MA. CONTINUAÇÃO: 08 de abril de 2022, às 08h00min (oito horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Rua Coronel Cortez Maciel, s/n. Centro, Icatu – MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com. Icatu/MA, 04 de abril de 2022. Denilson Odilon Fonsêca Presidente da CPL.

**SEÇÃO II
PODER LEGISLATIVO**

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Wallace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943